



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14 horas, o Colegiado do curso de Bacharelado em Antropologia reuniu-se na sala virtual do Google Meet para reunião extraordinária com os seguintes pontos de pauta: Reformulação da composição do NDE; Despacho sobre Publicação de Artigos; Aprovação do colegiado dos PIT de acordo com orientação da CART; Aprovação do termo de cooperação da comunidade Tanque da Rodagem – UNILAB; Informes. Na reunião estavam presentes as professoras e professores Arilson dos Santos Gomes, Andressa Lewandowski, Bruno Goulart Machado Silva, Caroline Farias Leal Mendonça, Denise Ferreira da Costa Cruz, Lailson Ferreira da Silva, Patrício Carneiro Araújo, Rafael Antunes Almeida, Rhuan Carlos dos Santos Lopes, Vera Rodrigues, Joanice Conceição, Cara Susana Abrantes e Violeta Holanda. As(os) docentes ausentes justificaram suas faltas. Ao início da reunião a professora e coordenadora Denise Ferreira da Costa Cruz encaminhou a aprovação da pauta sem nenhum acréscimo. O primeiro ponto de pauta discutido pelo colegiado foi a reformulação comissão do NDE. A coordenadora, professora Denise Ferreira da Costa Cruz informou que houve uma pequena alteração na composição da comissão do NDE. A coordenadora do curso ocupa a presidência da referida comissão acompanhada pelos professores(as): Lailson Ferreira da Silva, Bruno Goulart Machado Silva, Joanice Conceição, Rhuan Carlos dos Santos Lopes, Vera Rodrigues, Rafael Antunes. A coordenação informou que chamará a primeira reunião para o início do próximo ano (2022). Seguiu-se a pauta com a leitura do despacho que regulamenta as publicações de professores(as) com bolsistas e com projeto de pesquisa aprovados. Depois da leitura, a professora Denise Ferreira da Costa Cruz destacou as dificuldades colocadas pelo despacho que pode estimular publicações apressadas apenas para cumprir as exigências da regulamentação. A professora Andressa Lewandowski enfatizou a incompatibilidade entre o referido despacho, que demanda um número de publicações, e a nova regulação da carga horário na universidade, que diminui drasticamente o tempo que o corpo docente pode se dedicar a pesquisa. Pediu a professora que essa contradição conste no posicionamento do colegiado. O debate foi seguido pela fala do professor Rafael Antunes que também se colocou contrário a resolução do despacho, salientando que se trata de uma sobregulamentação do trabalho docente que já estão sobrecarregados pela resolução da carga horária. A professora Carla Susana Abrantes, completando os/as colegas que já manifestaram, sugeriu que a resposta do colegiado possa incluir as diretrizes de publicação da pós- graduação, que inclui livros, anais de congresso, ou seja, um conjunto de critérios que são avaliados pela CAPES na pesquisa de pós graduação e que não estão atendidos pelo despacho. O professor Rhuan Carlos dos Santos Lopes disse que no documento encaminhado pela Pró-reitora os elementos de avaliação da pesquisa aparecem como proposta. Disse que estamos sempre recebendo documentos e informações que estão disfarçadas de propostas a serem discutidas e que se trata de exigências constantes. Concordou com a professora Cara Susana Abrantes que já existem um conjunto de exigências para publicação na pós-graduação que devem ser levados em conta. Por outro lado, mesmo na graduação, os editais e projetos que são enviados pelos docentes à universidade já constam exigências de publicação dos resultados das pesquisas realizadas. O tempo previsto pelo despacho para publicação dos resultados de pesquisas são inexecutáveis diante do tempo da pesquisa e a necessidade de análise. A professora Violeta Holanda enfatizou que a universidade a cada dia vem trazendo novas regulamentação que são discutidas pelos docentes ainda que a decisão seja sempre das instâncias administrativas superiores que não estão sensíveis as demandas da área de humanidades. Destacou que é preciso considerar as necessidades específicas das humanidades e seus modelos de produção. Seguindo o debate, o professor Bruno Goulart Machado Silva destacou que o despacho exige publicação em revista *qualis* superior a B4, negligenciando outras formas de publicação como capítulos de livro, por exemplo. A administração apenas identifica que existe uma baixa publicação, mas a universidade não disponibiliza recursos para financiamento de pesquisa, apenas editais de bolsa. O professor Arilson dos Santos Gomes falou do tempo e da dinâmica internas das

revistas científicas que independe do pesquisador. Os prazos da publicação pelas revistas não são levados em conta no despacho. O professor Rhuan Carlos dos Santos lembrou que esse despacho será discutido no CAPP, que a professora Andressa Lewandowski e ele mesmo fazem parte. Finalizando o debate desse ponto de pauta, a coordenadora encaminhou que ela e o vice coordenador irão elaborar a resposta do colegiado levando em conta todos os pontos discutidos na reunião. Seguiu-se para o terceiro ponto de pauta que trata da avaliação do PIT. Os professores (as) puderam ver o documento encaminhado pela CART. O professor Lailson Ferreira da Silva apresentou suas dúvidas em relação ao parecer dizendo que a avaliação não especificou qual seria o problema que deveria ser corrigido. A professora Caroline Farias Leal Mendonça também teve dúvidas quanto ao parecer em relação as horas de orientação. A professora Violeta Siqueira Holanda disse que no seu caso seria impossível fazer um ajuste já que a lotação em sala de aula já está consolidada. Respondendo à professora Violeta Holanda, a coordenadora diz que irá conversar com a professora Luma, coordenadora da CART, e diz que está prevista a compensação de horas no próximo semestre. O professor Lailson Ferreira da Silva informou que acha que em relação a carga horária de ensino, a professora Violeta Holanda está adequada, já que além da graduação contar 4 horas em dobro ela está com disciplinas na pós-graduação. Restou a dúvida se a resolução trata de 8 horas em sala de aula ou 8 horas de ensino. A professora Joanice Conceição disse que também não sabe como ajustar seu PIT de acordo com o parecer, já que colocou no formulário menos horas de trabalho do que realmente tem. A coordenadora informou que no RIT é que serão corrigidos e explicitadas toda carga horária, ou seja, qualquer inadequação ou erro poderá ser corrigido no prazo do RIT. A professora Cara Susana Abrantes manifestou que no seu entendimento haveria prazo para corrigir o próprio PIT e não apenas no RIT. A coordenadora respondeu que segundo a conversa que teve com a professora Luma as alterações devem ser feitas no RIT. A professora Violeta Holanda expôs a alta carga de trabalho que não conta no plano de carga horária. Fala da Pós-Graduação em Gênero e Direitos Humanos que por ser *Latu Sensu* não conta como carga horária para preenchimento do formulário. Destacou a falta de incentivo para os docentes na Pós-Graduação. O professor Bruno Goulart Machado Silva manifestou que a carga horária da professora Violeta Holanda está correta e que o parecer pode conter algum erro. A professora Cara Susana Abrantes disse que existe um cronograma para correção do PIT que foi feito pelo CART. O professor Rafael Antunes se disponibilizou para ajudar os professores que estão com dúvidas em relação ao formulário. A coordenadora avisou que irá conversar com a CART sobre os casos com dúvidas. A professora Violeta Holanda enfatizou que está disponível para assumir uma disciplina em janeiro para complementar sua carga horária. A professora Cara Susana Abrantes manifestou sua vontade de poder corrigir o formulário do PIT, já que existe um cronograma da CART, para que ajude no preenchimento do RIT que será mais desafiador. Por fim, compreendeu a argumentação da profa. Denise e concordou que os ajustes dos PITs devem ser apenas para situações específicas, sendo que para a grande maioria os ajustes serão feitos no RIT. A professora Caroline Farias Leal Mendonça propôs a aprovação dos PITs com as ressalvas dos casos com solicitação de ajuste está orientado para resolver no RIT ou caso da comissão reabra o formulário. A proposta foi aprovada por unanimidade. No caso da professora Violeta Holanda a coordenadora irá falar com a professora Luma. Passado para o quarto ponto de pauta, a coordenação apresentou o termo de cooperação com a comunidade Tanque da Rodagem aprovado *ad referendum* pela coordenação, dado a necessidade dos encaminhamentos burocráticos. A votação foi unanime pela aprovação do termo de cooperação. A professora Violeta Holanda informou que a professora Vera Rodrigues deu ciência ao conselho do IH que assumiu um cargo no Centro Cultural Dragão do Mar. No caso da professora Violeta Holanda, ela foi incorporada na coordenação da Rede Estadual de Direitos Humanos. A professora destacou que as conexões que os docentes têm para além da universidade precisam ser mapeados e registrados para defesa do curso de antropologia. Por fim, a professora Denise Ferreira da Costa Cruz relatou circunstâncias de saúde que está passando tendo apoio incondicional do colegiado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião por volta das quinze horas e trinta e eu, Andressa Lewandowski, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do Colegiado de Antropologia presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **RHUAN CARLOS DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SUSANA ALEM ABRANTES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FARIAS LEAL MENDONÇA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FERREIRA DA COSTA CRUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAILSON FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTUNES ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA LEWANDOWSKI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIOLETA MARIA DE SIQUEIRA HOLANDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOULART MACHADO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/03/2022, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427424** e o código CRC **99CB69EA**.

Referência: Processo nº 23282.004007/2022-09

SEI nº 0427424